

como Coordenadora de Estágio de Português e o servidor Valdney da Costa Lobo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, como Coordenador de Estágio de Espanhol, do Curso de Graduação em Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 15/2015- Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pablo Henrique Nunes  
19 de Fevereiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

### PORTARIA Nº 05/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.002148/2020-43; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 32/2020, celebrado com a Município de Foz Do Iguaçu, através da Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ: 76.206.606/0001-40, que tem como objetivo a integração efetiva das atividades didático-pedagógicas, através da integração do espaço físico e das atividades administrativas e operacionais, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNILA e da Residência Médica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

I. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: WALFRIDO KUHLSVOBODA, DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE: 1222565;  
II. COORDENADOR(A) AUXILIAR DO CONVÊNIO: LUCAS DANELLI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE: 1939198.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução e gestão do TED, Plano de trabalho e demais anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário; apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA  
22 de fevereiro de 2021

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

### EDITAL Nº. 004/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e

da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o regulamento dos procedimentos para a matrícula dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, de 17 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, de 01 setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020.

#### 1. Das turmas e disciplinas

1.1. Na retomada do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2, será ofertada 01 (uma) turmas virtual, relativa à disciplina do PPG-BC relacionadas no Anexo I, pelo Ensino Remoto (ER), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>.

1.2. Os mestrados do PPG-BC ficam informados sobre a possibilidade de:

- 1.2.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;
- 1.2.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>.

#### 2. Das matrículas

2.1. A solicitação de matrícula é gratuita e deve ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de conta e senha, pessoal e intransferível.

2.2. Para efetuar as matrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados no Anexo II.

2.3. Os alunos poderão ser matriculados em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, em caso de concordância do(s) orientadores e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, respeitado o número máximo de vagas disponíveis.

#### 3. Dos recursos administrativos

3.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

#### 4. Do cronograma

4.1. As matrículas dos alunos regulares devem ser realizadas nos seguintes prazos:

Solicitação de matrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	Até 02/03/2021
Confirmação das matrículas pelos orientadores no SIGAA	
Divulgação da decisão quanto ao indeferimento da(s) matrícula(s)	Até 03/03/2021
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) matrícula(s)	Até 04/03/2021
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 05/03/2021
Solicitação de trancamento de matrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	
Segundo semestre de 2020, denominado 2020.2	De 01/03/2021 a 19/03/2021

Consolidação das turmas virtuais do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2	Até 10/05/2021
--	----------------

#### 5. Das disposições finais

5.1. A matrícula do aluno implicará na aceitação das normas para o vínculo estudantil, as quais não poderá alegar desconhecimento, que integram o presente edital, contidas no Regimento Interno do PPG-BC; e nos demais regulamentos da UNILA, em especial os relativos:

5.1.1. ao Ensino Remoto (ER);

5.1.2. às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, divulgados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>>.

5.2. É responsabilidade do aluno acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este edital, publicados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>> e divulgados nas turmas virtuais do SIGAA em que estiver matriculado, sob pena de não poder realizar a matrícula ou tê-la indeferida ou cancelada.

5.3. Não serão deferidas as matrículas solicitadas fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

5.4. Os documentos e informações que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados.

5.5. O PPG-BC não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a matrícula ou o acesso do aluno às AVA's.

5.6. Em caso de perda de prazo ou indeferimento à solicitação de matrícula, as vagas remanescentes das disciplinas poderão ser oferecidas a alunos especiais do PPG-BC, convocados para se matricular na forma e nos prazos definidos em editais, classificados em processo seletivo próprio.

5.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo à Coordenação, em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC, em segunda instância.

#### ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 004/2021

##### TURMAS VIRTUAIS DO CURSO DE Mestrado em Biociências, pelo Ensino Remoto, na Retomada do Segundo Semestre do Ano de 2020

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
20 (vinte) vagas	Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às terças-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 02, 09 e 16 de março de 2021; e -às sextas-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05, 12 e 19 de março de 2021.	Sim	Sim

#### ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 004/2021

##### APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES EM TURMAS VIRTUAIS DO CURSO DE Mestrado em Biociências, pelo Ensino Remoto Emergencial, do Primeiro Período Especial Emergencial do Ano de 2020

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:

Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_  
 Nome completo do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_  
 Número de matrícula: \_\_\_\_\_

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
 22 de fevereiro de 2021.

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 02/2021/PPGPPD

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas, em formato de ensino remoto, no primeiro semestre de 2021.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições no processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento serão no período de 24/02/2021 até 03/03/2021. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=5&aba=p-strict](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=5&aba=p-strict)).

§1º. De acordo com as normativas institucionais, são alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

§2º. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não garante vaga como aluno regular e não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

§3º. É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado duas disciplinas no PPGPPD na qualidade de aluno especial.

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam formados em curso de graduação devidamente reconhecido no país de origem e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.4 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma (01) das disciplinas optativas ofertadas pelo PPGPPD.

1.4 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes);

Parágrafo único. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 3 (três) vagas em cada uma das disciplinas optativas discriminadas na sequência:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: segunda-feira – das 14h00 até 18h00\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Os Desafios Democráticos na Contemporaneidade) – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: segunda-feira – das 18h20 até 22h20\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Economia Social e Solidária – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: quarta-feira – das 09h00 até 13h00\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Planejamento Urbano e Desenvolvimento) – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: quarta-feira – das 14h00 até 18h00\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: quinta-feira – das 08h00 até 12h00\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Inovação e Empreendedorismo fomentados pelo Setor Público) – 2 créditos – Optativa\*

Dia e horário: quinta-feira – das 18h20 até 22h20\*\*

\* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

\*\* Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Parágrafo único. A pedido do(a) docente responsável pela disciplina ofertada o número de vagas pode ser ampliado, no máximo, até 5 (cinco).

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGPPD, aba documentos (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>).

2.3 Em caso de cancelamento da disciplina, o candidato selecionado poderá escolher outra disciplina optativa do programa.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* de outras instituições podem se candidatar em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, desde que apresente declaração de vínculo emitida no prazo máximo de 12 meses.

2.5 Alunos(as) de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA podem solicitar matrícula, via SIGAA, sempre ao número de vagas desse edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGPPD, sem a necessidade de processo seletivo.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita pela coordenação do PPGPPD, que deve avaliar a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.